



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- DRA. MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL:-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Extraordinária** realizada no dia **29 de setembro de 2017**, tomou as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 25 da Reunião Ordinária Pública de 22 de setembro de 2017;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado com a União Desportiva do Concelho de Souzel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Souzel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, o qual visa assegurar a monitorização das diversas Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico das freguesias de Cano, Casa Branca, Santo Amaro e Souzel.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Sousel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, o qual visa o desenvolvimento de programas e projetos com alunos identificados naquela agrupamento alargando sempre que necessário aos respetivos agregados familiares.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano, no âmbito da implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, o qual visa assegurar a monitorização das diversas Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico das freguesias de Cano, Casa Branca, Santo Amaro e Sousel.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo com o Centro Social Adriano Rovisco dos Santos de casa Branca, o qual visa estabelecer os termos e condições em que o primeiro e segundos outorgantes se comprometem em promover a dinamização de atividades, nomeadamente atividades de cariz musical, através do instrumento acordeão, junto dos utentes de lares de 3ª idade e IPSS do concelho.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Associação Percursos D´Aventura.----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Associação de Jovens O LUPE.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Tertúlia Tauromáquica Nossa Senhora do Carmo.-----

9. Retirado da Ordem do Dia.-----

10. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Sociedade Alegria e Recreio Santamarense.-----

11. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 1ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para assegurar o funcionamento de uma estrutura de prestação de serviços de cariz social à população.-----

12. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado com a Associação Vozes do Fado.-----

13. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovação de protocolo com a Associação Juvesou.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, através da proposta 370-A/2017, a cedência de equipamentos que já se encontram amortizados em termos contabilísticos e que se encontram desgastados com a sua utilização, aos seguintes utilizadores:-----

- Presidente da Assembleia Municipal de Sousel, Artur Torres Pereira – Lenovo X1 Carbon – SNº 013937001578515;-----
- Vereador, João Bolas – HP ProBook 4510 S – S.Nº: CNU9370VHK;-----
- Vereador, Mário Marques – HP ProBook 4530 S – S.Nº: CNU2011RP4;-----
- Gabinete Apoio Presidência, António Pernão – HP NX 7300 – CNU72318LN;-----
- Chefe de Divisão, António Caixa – HP Compac 6720 S – S. Nº CNU8211GVW;-----

1.1 A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, através da proposta 370-B/2017, a cedência de equipamentos que já se encontram amortizados em termos contabilísticos e que se encontram desgastados com a sua utilização, aos seguintes utilizadores:-----

- Vereador, Emilio Sabido – HP ProBook 450 G4 – S.Nº: 5CD7298WYK;-----

1.2 A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, através da proposta 370-C/2017, a cedência de equipamentos que já se encontram amortizados em termos contabilísticos e que se encontram desgastados com a sua utilização, aos seguintes utilizadores:-----

- Vereador, João Maia – Toshiba Satellite Pro C50 – S.Nº: 8D015883S;-----

1.3 A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, através da proposta 370-D/2017, a cedência de equipamentos que já se encontram amortizados em termos contabilísticos e que se encontram desgastados com a sua utilização, aos seguintes utilizadores:-----

- Vereador, José Pascoal – Toshiba Satellite Pro C50 – S.Nº: 8D015862S;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento para recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 2º grau – Divisão de Modernização Administrativa:-----

- A designação do júri de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nos seguintes termos:-----

Presidente – Dra. Maria José Camilo Almada – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Souzel;-----

Vogais efetivos – Arq. Alexandra Miguel Margalho Falé – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Souzel;-----

- Dr. Carlos Manuel Castanheira Rodrigues – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Campo Maior;-----

- O abono de despesas de representação a atribuir pelo desempenho das funções de dirigente intermédio de 2º grau, no montante fixado para a administração central através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis à correspondente atualização (194,79€).-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, que nas situações de substituição de veículos – Táxis, sejam sempre cobradas as seguintes taxas:-----

- Apresentação de comunicações prévias e apreciação de outros pedidos, solicitações ou requerimentos não expressamente previstos nos números anteriores – (ponto 1.23 – do Capítulo I, Título I, da Tabela Geral de Taxas Municipais do Município de Souzel);-----

- Após deferimento do pedido, a emissão da licença com a nova matrícula – (ponto 2.10 – do Capítulo II, Título I, da Tabela Geral de Taxas Municipais do Município de Souzel).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Caçadores e Pescadores Albidomenses, a cedência gratuita da Cantina Escolar Casa Branca, no próximo dia 8 de outubro de 2017, para realização do almoço anual de abertura da época cinegética, a realizar no próximo dia 8 de outubro, sendo esta cedência um apoio concedido nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 26 da Reunião Extraordinária de 29 de setembro de 2017;-----

Sousel, 29 de setembro de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Em substituição legal,

Dr.ª Marta Carujo